
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a tradição da Assembléia Legislativa é promover, anualmente, a festa natalina de confraternização entre Deputados e funcionários;

Considerando que a referida festa foi oficialmente instituída através da Resolução nº 38/73;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 33/77

Fixa o valor para custear nas despesas decorrentes da festa natalina, em cumprimento do art. 4º da Resolução nº 38/73.

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) o valor máximo para custear as despesas decorrentes da festividade natalina dos Senhores Deputados e funcionários da Assembléia Legislativa, no exercício de 1977.

Art. 2º. - Para o cumprimento do disposto no art. anterior, fica autorizado o Departamento de Administração Financeira a processar o adiamento do valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), ao sr. Deputado 1º Secretário, pela Comissão que será designada nos termos da Resolução nº 38/73.

Art. 3º. – É responsável pela prestação de contas da despesa realizada, o Sr. Deputado 1º Secretário, pela Comissão designada.

Parágrafo único – a prestação de contas referida neste artigo será apresentada à Mesa Diretora até o dia 30.12.77.

Art. 4º - Ficam excluídas do valor fixado no artigo 1º, as despesas provenientes das cestas natalinas, que serão distribuídas, a critério da Mesa Diretora, aos serventuários do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões Plenárias do Palácio “CABANAGEM”, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário
Deputado MAXIMO PORPINO FILHO
4º Secretário

DOE Nº 23.653, de 29 novembro de 1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.